



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.219/2024

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	49.680,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	533.795,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2024	119.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	449.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	143.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2024	17.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	127.200,00
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	120.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2024	6.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	34.800,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	58.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2024	47.000,00

Recebi em

05/12/24  
Ana Carolina



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	11.374,92
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.	40.000,00
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoa	Emenda Orçamentária nº 001/2024	74.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2024	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2024	88.420,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2024	40.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2024	3.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	21.200,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária)	10.120,00
Banda Musical de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	5.660.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	307.100,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	Representação municipal e excelência na gestão	20.100,00
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Entidade representativa dos municípios para tratar de matérias referentes à saúde, de acordo com artigo 14-B, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Declarado de utilidade pública e de relevante função social, na forma de seu regulamento.	22.000,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	15.180,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	280.000,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	492.860,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2024	11.000,00
Escolas de Samba	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de recreação e lazer.	130.000,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	70.000,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2024	4.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Emenda Orçamentária nº 001/2024	19.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	87.710,04
Organizações Sociais	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.	105.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	24.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2025 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital por  
WOLF:3541714565 HENRIQUE ROSSI  
3 WOLF:35417145653  
Dados: 2024.12.04 10:40:01  
-03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.219/2024**

LEI Nº 3.219/2024

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	49.680,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	533.795,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2024	119.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	449.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	143.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2024	17.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	127.200,00
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	120.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2024	6.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	34.800,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	58.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2024	47.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	11.374,92
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.	40.000,00
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoa	Emenda Orçamentária nº 001/2024	74.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.840,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2024	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2024	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2024	20.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2024	88.420,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2024	40.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2024	3.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalocimento das causas municipalistas	21.200,00
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	10.120,00
Banda Musical de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	5.660.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	307.100,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	Representação municipal e excelência na gestão	20.100,00

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Entidade representativa dos municípios para tratar de matérias referentes à saúde, de acordo com artigo 14-B, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Declarado de utilidade pública e de relevante função social, na forma de seu regulamento.	22.000,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	15.180,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2024	13.420,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	280.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	492.860,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2024	11.000,00
Escolas de Samba	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de recreação e lazer.	130.000,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	70.000,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2024	4.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2024	9.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Emenda Orçamentária nº 001/2024	19.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	87.710,04
Organizações Sociais	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.	105.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2024	5.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	24.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

- I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;
- II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;
- III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2025 por autoridade local;
- IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2024. Edição 3911  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>